



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO Nº 232 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de **R\$ 220.000,00** para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00, para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
1013 Sec. Mun. de Transp. e Serv. Públicos			
PT: 15 452 0018 2.105 Conservação de Vias e Logradouros Públicos	0100	339030	220.000,00
Total			220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Código / ORGÃO	Fonte	Natureza	Valor
1102 Fundo Mun.do Des.Urbano e de Habitação			
16 482 0027 2.143 Aquisição de Imóveis	0100	449061	20.000,00
15 452 0019 1.025 Const. e Ref. de Prédios Públicos	0100	449051	50.000,00
1101 Secretaria Municipal de Obras Públicas			
15 452 0018 1.029 Recu. Rev. e Manut. de Praças	0100	339030	100.000,00
26 782 0018 1.023 Constr. Recuperação de Pontes	0100	339039	50.000,00
Total			220.000,00

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 20 de outubro de 2017.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 20 / 10 / 17

Servidor/Matrícula Nº 041105-5